GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2026/SEMARH-PI

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 2021, torna público aos interessados, que realizará uma dispensa de licitação, conforme segue:

MODALIDADE / TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021), pelo critério de julgamento menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de papel sulfite branco, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75 g/m², acondicionado em resmas com 500 (quinhentas) folhas, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, acompanhadas da identificação da empresa e de planilha contendo a descrição do material ofertado, o respectivo preço unitário e total do item, contemplando todos os custos e despesas necessários ao fornecimento do objeto, para o e-mail: glic@semarh.pi.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail acima citado.

(documento assinado eletronicamente)
LUIS FELIPE SOUSA MORAES
Diretor de Pessoal, Licitações e Contratos
SEMARH-PI

Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE SOUSA MORAES - Matr.0332391-9**, **Diretor(a)**, em 27/11/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027642376** e o código CRC **AB862473**.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. Odilon Araújo, 1035, - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: - http://www.semar.pi.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00130.007377/2026-51

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **aquisição de papel sulfite branco, formato A4**, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreende o fornecimento de 540 (quinhentas e quarenta) resmas de papel sulfite branco, formato A4, gramatura 75 g/m², contendo 500 (quinhentas) folhas cada.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, admitida eventual prorrogação quando cabível, observadas as condições previstas nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a previsão correspondente no instrumento convocatório e no contrato.

1.4. O fornecimento deverá ocorrer após a formalização da contratação e a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, devendo os materiais entregues atender integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para a referida hipótese de contratação direta.

2.2. A instrução do presente processo observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, e demais normas aplicáveis às contratações públicas, bem como o Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2026, aplicável às contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor.

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;
- Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (Organização Administrativa do Estado do Piauí);
- Decreto Estadual nº 23.891, de 12 de junho de 2025, que institui o Programa Estadual de Aquisições e Contratações Públicas Sustentáveis, no âmbito da Administração Pública Estadual;
- Demais normas aplicáveis à matéria.

2.3. A presente contratação encontra fundamento na necessidade administrativa formalizada no **Documento de Oficialização da Demanda (ID** 0027344133**)** constante do Processo SEI nº 00130.007377/2026-51, e nas conclusões do **Estudo Técnico Preliminar (ID** 0027529370**).**

3. DO OBJETO

3.1. Aquisição de papel sulfite branco, formato A4, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI.

3.2. O material a ser adquirido consiste em papel sulfite branco, formato A4, conforme especificações e quantidade a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Papel sulfite branco, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75 g/m², acondicionado em resma com 500 (quinhentas) folhas.	Resma	540	R$ 30,60	R$ 16.524,00
Valor total estimado: R$16.524,00 (Dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais).					

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI desenvolve atividades administrativas e institucionais que demandam a utilização contínua de papel pelos diversos setores e unidades que integram sua estrutura.

4.2. O papel constitui material de consumo essencial à rotina administrativa, sendo utilizado na impressão, reprodução e elaboração de documentos oficiais, processos administrativos, relatórios, memorandos, ofícios, formulários e demais expedientes necessários ao funcionamento da Secretaria.

4.3. A disponibilidade desse material é necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas, possibilitando a adequada instrução e tramitação dos processos, a formalização de documentos e o atendimento das demandas internas e externas da Administração.

4.4. Considerando a utilização recorrente do material pelos setores da SEMARH/PI, faz-se necessária a reposição dos estoques, de modo a evitar a descontinuidade das rotinas administrativas decorrente da insuficiência de materiais de expediente.

4.5. Dessa forma, a contratação busca assegurar a disponibilidade de papel sulfite A4 para o funcionamento regular dos setores da SEMARH/PI, contribuindo para a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e institucionais.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Conforme análise realizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a contratação será realizada em item único, considerando que o objeto compreende um único material, com especificações uniformes e mesma unidade de fornecimento.

6.2. A aquisição de 540 (quinhentas e quarenta) resmas de papel sulfite A4 em item único mostra-se tecnicamente adequada, não havendo diversidade de materiais que justifique a divisão em itens distintos.

6.3. A eventual divisão do quantitativo em parcelas de fornecimento deverá considerar as necessidades administrativas, as condições de entrega e a vantagem econômica para a Administração, sem comprometer a competitividade.

6.4. Dessa forma, adota-se a contratação em item único, correspondente ao quantitativo total estimado, observadas as disposições do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na aquisição de papel sulfite branco, formato A4, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da SEMARH/PI, visando assegurar a disponibilidade do material necessário ao desenvolvimento das atividades dos diversos setores da Secretaria.

7.2. A contratação compreenderá o fornecimento de 540 (quinhentas e quarenta) resmas de papel sulfite branco, formato A4, gramatura 75 g/m², contendo 500 (quinhentas) folhas cada, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

7.3. O fornecimento deverá ocorrer conforme as condições e os prazos estabelecidos pela Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observada a modalidade de entrega definida neste Termo de Referência.

7.4. O material deverá ser novo, estar em perfeitas condições de uso e atender integralmente às características e especificações técnicas exigidas, não sendo admitidos produtos com avarias, defeitos ou em desacordo com o objeto contratado.

7.5. Contratada será responsável pelos custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega do material, sem ônus adicional para a Administração além do valor contratado.

7.6. O recebimento ficará condicionado à conferência do quantitativo entregue e à verificação da conformidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às condições exigidas deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, conforme prazo a ser estabelecido neste Termo de Referência.

7.8. A solução contempla o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por servidor formalmente designado pela Administração, a fim de verificar o cumprimento das obrigações assumidas e registrar eventuais ocorrências.

7.9. O papel sulfite A4 constitui material de consumo comum, com características padronizadas e disponíveis no mercado, não exigindo soluções técnicas complexas para seu fornecimento.

8. DA VISTORIA

8.1. Não se aplica a realização de vistoria prévia, considerando a natureza do objeto, constituído por materiais de expediente com especificações objetivamente definidas neste Termo de Referência.

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando não for possível a verificação por meio de cadastros oficiais ou quando solicitado pela Administração, a seguinte documentação:

9.1.1. **Habilitação Jurídica:**

I – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

II – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

III – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de

eleição de seus administradores, quando aplicável;

IV – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício;

V – O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto desta contratação.

9.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

9.1.2.1. O fornecedor deverá comprovar:

I – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – regularidade perante a Fazenda Federal;

III – regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

IV– Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

IV – regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

V – inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.3. **Outras Declarações:**

I – declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos necessários ao fornecimento do objeto;

II – declaração de que não emprega menor em situação vedada pela Constituição Federal, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

10.1. Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

10.2. A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, caracterizado como aquisição de material de consumo comum, de baixa complexidade e amplamente disponível no mercado, cujo fornecimento pode ser realizado por empresas que atuem individualmente.

10.3. Não se identifica necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou operacionais de diferentes empresas para o atendimento da demanda, mostrando-se a vedação compatível com as características da contratação, desde que preservada a competitividade.

11. REQUISITOS DA PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação refere-se à aquisição de bem comum, mediante contratação direta por dispensa de licitação, caso confirmado o enquadramento na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A contratação será estruturada em **item único,** correspondente ao fornecimento de 540 (quinhentas e quarenta) resmas de papel sulfite A4.

11.3. **Critério de Julgamento**

11.4. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e a compatibilidade do preço ofertado com os valores apurados na pesquisa de preços.

11.5. **Da Proposta**

A proposta deverá:

a) Contemplar o quantitativo total de 540 (quinhentas e quarenta) resmas;

b) Observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Apresentar o preço unitário e o valor total do item;

d) Contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, frete, transporte, encargos e demais despesas relacionadas à entrega;

e) Apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

A Administração poderá desclassificar proposta que não atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresente condições incompatíveis com as exigências da contratação.

11.6. **Qualidade do material**

11.7. O papel fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em resmas com 500 (quinhentas) folhas, em embalagem íntegra e adequada à conservação do produto.

11.8. O material deverá atender às características de formato A4 (210 x 297 mm), cor branca e gramatura de 75 g/m².

11.9. A garantia dos bens não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade, desempenho e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo esta responsável pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou qualquer desconformidade verificada durante o prazo legal ou contratual de garantia.

11.10. **Garantia da Proposta**

11.10.1. Não será exigida garantia da proposta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.11. **Garantia da Contratação**

11.11.1. Não será exigida garantia da contratação prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, do baixo valor da contratação.

12. CRITÉRIOS E PRAZOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1. **Da formalização do contrato**

12.1.1. A contratação objeto do presente Termo de Referência será formalizada mediante Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.2. **Da vigência contratual**

12.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida no instrumento de formalização da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.4. **Do Local de entrega:**

12.4.1. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela SEMARH/PI, na qual serão especificados os quantitativos solicitados, os valores correspondentes, o prazo e o local de entrega.

12.4.2. **A entrega dos materiais será realizada na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, situada na Avenida Odilon Araújo, nº 1035, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64017-280, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 14h, observado o horário de expediente da SEMARH/PI, salvo autorização expressa da Administração para execução em horário diverso.**

12.4.3. Todos os custos relativos ao transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da Contratada.

12.4.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, antes do vencimento do prazo, apresentando as justificativas pertinentes, que serão analisadas pela Administração.

12.4.5. A Contratada deverá comunicar ao Gestor de Contratos, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, a data e o horário previstos para entrega dos materiais, a fim de possibilitar a presença de servidor responsável para o acompanhamento da execução.

12.5. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da SEMARH/PI, mediante solicitação formal da Administração, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, mas apenas daqueles efetivamente demandados durante a vigência da contratação.

12.6. **Do recebimento:**

12.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até **05 (cinco) dias**, para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, previstas no Anexo I.

12.6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias**, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos bens, mediante emissão do respectivo termo de recebimento definitivo.

12.6.3. Os materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência serão rejeitados, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da notificação da Administração.

12.6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos bens fornecidos, nem a obrigação de reparar, corrigir ou substituir produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações contratadas.

12.7. **Da liquidação**

12.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O valor a pagar; e

e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

12.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.8. **Do prazo de pagamento:**

12.8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.9. **Da forma de pagamento:**

12.9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.9.3.1. Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.9.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.10. O pagamento será efetuado após a regular entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela fiscalização e observada a regular liquidação da despesa.

12.11. Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto ou na documentação apresentada, a Administração poderá adotar as providências necessárias à regularização antes do pagamento, observada a legislação aplicável.

12.12. **Da Gestão e da Fiscalização do Contrato**

12.13. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.14. Compete à fiscalização acompanhar a entrega dos materiais, verificar a conformidade com as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, registrar ocorrências, solicitar a correção de irregularidades e atestar o recebimento dos materiais fornecidos.

12.15. A fiscalização deverá acompanhar, especialmente:

a) o cumprimento dos prazos e das condições de entrega;

b) a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações e os quantitativos contratados;

c) a integridade e as condições de uso dos materiais recebidos;

d) a substituição dos materiais rejeitados, quando cabível; e

e) a regularização de falhas ou irregularidades identificadas durante o fornecimento.

12.16. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

b) fornecer as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;

c) emitir as respectivas Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes;

d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

e) verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

f) receber os materiais que estejam de acordo com as condições estabelecidas;

g) rejeitar os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou divergências em relação às especificações;

h) comunicar à CONTRATADA as irregularidades constatadas;

i) efetuar o pagamento correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, observadas as condições estabelecidas;

j) aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) entregar os quantitativos efetivamente solicitados pela Administração;

c) fornecer produtos novos e em condições adequadas de utilização;

d) responsabilizar-se pelo transporte e demais despesas necessárias ao fornecimento;

e) acondicionar adequadamente os materiais para preservar sua integridade;

f) substituir, sem ônus adicional para a Administração, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;

g) comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento;

h) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da contratação, nos termos da legislação aplicável;

j) prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração;

k) cumprir as determinações da fiscalização;

l) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento.

15. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

15.1. No que couber, a execução contratual deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais a que a contratada eventualmente tenha acesso em decorrência da execução do objeto.

16. REAJUSTE DE PREÇOS:

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

17.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites para acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para compras e serviços, e até 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento.

18. DA ALOCAÇÃO DE RISCOS:

18.1. A matriz de riscos consiste em instrumento contratual destinado à distribuição prévia das responsabilidades entre as partes quanto a eventos supervenientes à contratação, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

18.2. Nos termos do art. 34 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, a elaboração de matriz de riscos é obrigatória nas contratações cujo valor estimado supere 2% (dois por cento) do limite previsto no art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos casos em que a natureza da contratação envolva riscos relevantes.

18.3. Considerando que a presente contratação possui valor estimado inferior ao referido limite, bem como que o objeto apresenta baixa complexidade e reduzido nível de risco, não se mostra necessária a elaboração de matriz de riscos.

18.4. As responsabilidades das partes encontram-se adequadamente definidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sendo suficientes para assegurar a regular execução do objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. As sanções administrativas aplicáveis à presente contratação são aquelas previstas na Parte Geral da Minuta-Padrão de Contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE/PI, observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a responsabilidade integral da contratada pela entrega dos materiais fornecidos e pelo cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

21. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

21.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 16.524,00 (Dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais) , conforme Mapa de Precificação (ID** 0027641864**).**

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, conforme nota de reserva e declaração de adequação de despesa.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 21.872/2023 e demais normas aplicáveis.

23.2. A empresa vencedora se responsabiliza pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

23.3. Dúvidas acerca do presente Termo de Referência poderão ser dirimidas junto à Diretoria de Licitações e Contratos, pelo e-mail glic@semarh.pi.gov.br.

24. **ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA:**

24.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.2. ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

24.3. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES.

Declaro que as informações pertinentes ao Objeto e Justificativa deste Termo são verdadeiras e autênticas.

(assinado e datado eletronicamente)
CARLOS HENRIQUE VIANA DE ANDRADE

Gerência de Atendimento e Patrimônio
GAPA/SEMARH-PI

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

À SEMARH-PI

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de papel sulfite branco, formato A4, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Papel sulfite branco, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75 g/m², acondicionado em resma com 500 (quinhentas) folhas.	Resma	540	R$	R$
Valor total estimado: R$ _____ (_____).					

Valor total dos itens da proposta:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social:

Nº do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Responsável Legal
CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

À SEMARH-PI

PROPONENTE:
CNPJ:

1. DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.
O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2. Declaração que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE VIANA DE ANDRADE - Matr.T.0444897-9**, **Gerente**, em 26/11/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027648873** e o código CRC **771287BA**.